LEI Nº 929/2005

Abre crédito especial para a compra de consultório dentário

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 10.000,00(dez mil reais),** com a finalidade de adquirir um consultório dentário para o **PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**, visando o atendimento das famílias do município.

Art. 2º - Os recursos serão provenientes do PROGRAMA SAÚDE BUCAL(PSB) .

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar a seguinte dotação:

Dotação: 020403 103011053 – Programa de Atendimento Básico na Saúde
Aquisição de Equipamentos Permanentes – PAB
449052 - Equipamento e Material Permanente - R$ 10.000,00

Art. 4º - Como recurso fica anulada a dotação do Orçamento-Programa conforme discriminações:

Dotação: 020403 103011053 2.012 – Manutenção do Atendimento Básico na Saúde
339048 – Outros auxílios financeiros pessoas físicas - R$10.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 02 de Abril de 2005.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL